

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Determina a inclusão nos projetos arquitetônicos de escolas públicas, da instalação da Sala da Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica determinada a inclusão nos projetos arquitetônicos para edificação, reforma ou adaptação de escolas da rede pública, a instalação da Sala da Cultura.

§1º - Para os efeitos desta Lei, equipara-se à Sala da Cultura o ambiente destinado a atividades de redação, arte, dança, música, folclore, miniteatro, biblioteca ou similar.

§ 2º - Sempre que possível, a área deve ser igual ou superior a 60 metros quadrados (m²).

Art. 2º A comunidade será incentivada a doar bens, equipamentos, manutenção ou serviços para essa sala, seja pela cessão de espaço publicitário interno, que mencione a identificação do benfeitor, seja por incentivos fiscais ou por outros meios, enquanto o bem, equipamento, manutenção ou serviço doado estiver produzindo efeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como intuito, inserir nos projetos arquitetônicos de escolas públicas, a instalação da Sala da Cultura. Esta proposta visa reduzir esta falta de opções no âmbito escolar, uma vez que mais da metade das escolas públicas nacionais carecem de espaços didáticos. A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo.¹

Conforme exposto podemos considerar que a cultura tem um importante papel no processo de aprendizagem, pois ela permite não só a socialização, mas discussão de diferentes saberes no ambiente escolar, através do conteúdo cultural podemos exemplificar vários temas, nas diferentes disciplinas do currículo escolar. O ensino cultural tem esse poder de integrar os diferentes saberes e levá-los a discussão em sala de aula, mas para que isso ocorra faz-se necessário a capacitação do professor para que este possa ter um novo olhar sobre a cultura e de um espaço lúdico e apropriado fora da sala de aula e dentro da própria instituição.²

A Constituição Federal de 1988 é bem clara ao determinar que a educação é um direito social e que todas as esferas de governo devem garantir o acesso à população. Cotidianamente, até vemos diferentes setores da sociedade (inclusive políticos) falando da importância da educação. Ninguém nega o quanto ela é essencial. Mas, na prática, a valorização da educação pública nem sempre acontece como deveria. Muitas vezes fica apenas no discurso. A maioria das escolas públicas funciona sem a estrutura

¹ <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/qual-a-importancia-da-cultura>

² <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/>



necessária para garantir condições adequadas de trabalho para os profissionais da educação. É inegável que isso afeta também a aprendizagem dos estudantes.³

Para que haja uma parceria entre a cultura e a educação faz-se necessário deixar de lado alguns estereótipos ainda vagando na mente de alguns educadores e alunos, na qual legitimam como cultura apenas as festa popularmente conhecidas e data comemorativas tradicionais, surge a necessidade de se olhar as demais culturas como uma fonte de riqueza que pode auxiliar no processo de ensino - aprendizagem, mas para que haja essa integração entre a cultura e educação faz-se necessário a criação de novas metodologias para que o professor possa trabalhar de forma adequada, com a instalação do espaço lúdico, apropriado e de suma importância para uma evolução social.⁴

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

³ <https://sindrede.org.br/ensino-publico-de-qualidade-beneficia-a-todos>

⁴ <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/>

